



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HERVAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026

O Município São José do Herval, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura e Inscrições, de 19 de janeiro de 2026, conforme as disposições a seguir:

1. Para alterar as menções e nomenclatura do emprego de *Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM*, de acordo com a Lei Municipal nº 1.150/2009, desta forma, o referido emprego passa a vigor conforme a seguir: *Visitador(a)*.
2. Na Tabela 1, do subitem 4.1, para incluir ao requisito de formação exigida para o emprego de Agente de Combate às Endemias, conforme Art. 7, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006, que passa a ter a seguinte redação:

Tabela 1 Funções, vagas carga horária, vencimento básico e formação exigida

Funções	Vaga(s)	Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
Agente de Combate às Endemias	01	40h	R\$ 3.036,00	Ensino Médio completo e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

3. No subitem 14.7, para alterar seu respectivo texto, que passa a ter a seguinte redação:
 - 14.7 A contratação dar-se-á no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do ato de contratação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período. E de até 05 (cinco) dias o prazo para o contratado entrar em exercício, contados da data da contratação. sendo facultado ao Município o direito de convocar o candidato seguinte, não havendo a aceitação de algum candidato. No ato da contratação, o empregado deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação exigida para tal, incluindo declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública que caracterizar acúmulo indevido, e declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, além da comprovação de cumprimento dos requisitos do emprego.
4. No item 14, para incluir os subitens 14.8, 14.9 e 14.10, que passa a ter a seguinte redação:
 - 14.8 A convocação para a contratação dar-se-á mediante a publicação do ato de convocação no Site da Prefeitura Municipal de São José do Herval (www.saojosedoherval.rs.gov.br), servindo como marco inicial para a contagem dos prazos legais.
 - 14.9 Simultaneamente à publicação do ato de convocação, será enviada a convocação do candidato por meio de e-mail e/ou mensagem de texto (SMS/Whatsapp) para o endereço eletrônico e números de telefone móvel informados pelo mesmo no ato da inscrição, bem como nas posteriores atualizações solicitadas pelo interessado, que devem ser encaminhadas no e-mail informado no subitem 1.11.
 - 14.10 O candidato poderá requerer, uma única vez, o seu reposicionamento para o final da lista de aprovados, mediante formulário próprio, conforme modelo fornecido pela Administração, desde que o faça antes do decurso do prazo para a contratação.
5. No Cronograma constante no Anexo 1, para fazer constar no Cronograma de Inscrições o *Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições*, passa a ter a seguinte redação:

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições	03/02/26	09/02/26

São José do Herval, 03 de fevereiro de 2026.

Célio Luis da Cunha

Prefeito em Exercício